Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 275/79

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Vice-Prefeito Municipal em exercício na Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, uma Camioneta Pick-Up, de marca Toyota, com motor Mercedes Benz de 94 HP. combustível óleo diesel, tração nas quatro rodas.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

06.00- Divisão de Viação, Obras e Serviços Urbanos
06.01- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER
Projeto 16885341.009 - Reequipamento do parque de Máquinas
Elemento : 412000 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., aos 15 de fevereiro de 1979

Honorio A Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C.P.F. 003 125 099/82

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO